

Estudo Técnico Preliminar 9/2024

1. Informações Básicas

Número do processo: 08654.001755/2024-24

2. Descrição da necessidade

A contratação será amparada pelo artigo 74, I da Lei 14.133/21 e suas alterações.

Contratação da Companhia Pernambucana de Saneamento - COMPESA, inscrita no CNPJ n.º 09.769.035/0001-64, com sede à Praça Farias Neves, s/n, Dois Irmãos, Recife (PE).

O serviço objeto deste projeto é de essencial importância, tendo em vista que o trabalho nos postos de fiscalização funcionam 24 (vinte e quatro) horas, sendo indispensável para o correto desempenho das atividades dos servidores plantonistas e atendimento ao usuários que trafegam pela rodovia.

A contratação encontra-se fundamentada no art. 74, *caput*, da Lei nº14.133/2021, o qual estatui: "

"Art. 74. É inexigível a licitação **quando inviável a competição**, em especial nos casos de:

- I – aquisição de materiais, de equipamentos ou de gêneros ou contratação de serviços que só possam ser fornecidos por produtor, empresa ou representante comercial exclusivos;"

A água de abastecimento público é o produto mais importante para o consumidor, pois desempenha um papel relevante na proteção da saúde, especialmente na prevenção das doenças, servindo ao consumo direto, à higiene pessoal e dos domicílios e à remoção dos dejetos. Também é fundamental na produção e industrialização de alimentos e de outros produtos de primeira necessidade.

"A água e a saúde da população são duas coisas inseparáveis. A disponibilidade de água de qualidade é condição indispensável para a própria vida e, mais do que qualquer outro fator, a qualidade da água condiciona a qualidade da vida." (OPAS/OMS - Água e Saúde, Washington, D.C., 1998).

Nesse contexto, a Companhia Pernambucana de Saneamento - COMPESA - é uma sociedade de economia mista, criada pela Lei nº 18.139/2023, que está vinculada ao Governo do Estado de Pernambuco por meio da Secretaria de Recursos Hídricos e Saneamento, integrante da estrutura administrativa do Poder Executivo Estadual .

A COMPESA foi fundada em 1971 com a missão de levar água e esgotamento sanitário aos pernambucanos. Desde então, uma intensa expansão foi planejada todos os anos e, hoje, quase todos os 184 municípios do Estado, incluindo o distrito de Fernando de Noronha, estão na rota de trabalho da companhia.

3. Área requisitante

Área Requisitante	Responsável
SAD-PE	SAMARA LINS DO NASCIMENTO

4. Descrição dos Requisitos da Contratação

O serviço se enquadra nas características de serviço continuado

Conforme ORIENTAÇÃO NORMATIVA No - 36, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2011, a administração pode estabelecer a vigência por prazo indeterminado nos contratos em que seja usuária de serviços públicos essenciais de energia elétrica, água e

esgoto, serviços postais monopolizados pela ect (empresa brasileira de correios e telégrafos) e ajustes firmados com a imprensa nacional, desde que no processo da contratação estejam explicitados os motivos que justificam a adoção do prazo indeterminado e comprovadas, a cada exercício financeiro, a estimativa de consumo e a existência de previsão de recursos orçamentários.

Considerando a prerrogativa do art. 109 da Lei 14.133/2021, compreende-se que aplica-se à presente contratação a vigência do contrato por prazo indeterminado:

"Art. 109. A Administração poderá estabelecer a vigência por prazo indeterminado nos contratos em que seja usuária de serviço público oferecido em regime de monopólio, desde que comprovada, a cada exercício financeiro, a existência de créditos orçamentários vinculados à contratação."

5. Levantamento de Mercado

Levantamento das opções de mercado e escolha da solução:

a) Foi avaliado se existe relativa oferta de prestadores do serviço pretendido no mercado?

Não se aplica, em razão das particularidades da contratação.

b) Foram avaliados os requisitos que limitam a participação, mantendo apenas os que são realmente indispensáveis?

Não se aplica.

c) Existem restrições legais à oferta dos serviços no mercado?

Não se aplica.

6. Descrição da solução como um todo

Contratação da Companhia Pernambucana de Saneamento - COMPESA, para fornecimento de serviços de abastecimento de água e de coleta e tratamento/ destino final de esgotos sanitários para atender às necessidades da Polícia Rodoviária Federal, por prazo indeterminado (conforme art. 109 da Lei 14.133/2021), em razão da necessidade contínua de utilização de serviços.

A solicitação justifica-se em função da necessidade de manter serviços básicos de abastecimento de água e de coleta e tratamento /destino final de esgotos sanitários nas dependências da PRF, atendendo as condições básicas higiene e sanitárias essenciais para o funcionamento deste órgão. A necessidade de contratação justifica-se também pelo direito de saneamento básico previsto na constituição federal.

A contratação do serviço de fornecimento de água e recolhimento de esgoto sanitário é requisito básico para a sustentabilidade da PRF devido às particularidades desta contratação não se aplicam outros critérios.

Há necessidade de transição contratual com transferência de conhecimento?

Não se aplica, em razão das particularidades da contratação.

7. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

Considerando tratar-se de estudo técnico preliminar para contratação dos serviços de abastecimento de água e de coleta e destino final de esgotos sanitários, compreende-se como inaplicáveis as pesquisas de preços com base nos parâmetros do art. 5º da IN 65 /2021.

Trata-se de serviço remunerado por tarifa pública, tornando, salvo melhor juízo, desnecessária a realização de pesquisa de preços variada.

A contratação atual tem como base os valores utilizados em 2023 que foi de R\$ 44.012,11 (quarenta e quatro mil, doze reais e onze centavos).

No entanto, a partir de 2024 a regional será contemplada com a construção de novas sedes e postos que já estão em construção nas cidades de Garanhuns, Salgueiro e Petrolina. Ademais, há previsão de construção de nova delegacia e posto na região metropolitana do Recife. Considerando ainda o incremento no efetivo da SPRF-PE e o reajuste anual das tarifas, estima-se um aumento no valor contratual de 20% (vinte por cento), sendo que o percentual aqui descrito é meramente estimativo.

Assim, o valor anual estimado é de R\$ 52.800,00 (cinquenta e dois mil e oitocentos reais).

Prazo: prazo indeterminado, conforme orientação da Advocacia Geral da União, descrita na Orientação Normativa nº 36, de 13 de dezembro de 2011.

8. Estimativa do Valor da Contratação

Valor (R\$): 52.800,00

A partir de 2024 a regional será contemplada com a construção de novas sedes e postos que já estão em construção nas cidades de Garanhuns, Salgueiro e Petrolina. Ademais, há previsão de construção de nova delegacia e posto na região metropolitana do Recife. Considerando ainda o incremento no efetivo da SPRF-PE e o reajuste anual das tarifas, estima-se um aumento no valor contratual de 20% (vinte por cento), sendo que o percentual aqui descrito é meramente estimativo.

A estimativa do valor da contratação foi baseada no consumo dos últimos 12 meses em cada unidade da Polícia Rodoviária Federal em PE, acrescida de um percentual de 20% (vinte por cento).

Portanto, com base nos valores utilizados em 2023, correspondendo a um total anual de R\$ 44.012,11 (quarenta e quatro mil, doze reais e onze centavos), **o valor anual estimado é de R\$ 52.800,00 (cinquenta e dois mil e oitocentos reais).**

9. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

Não se aplica o parcelamento da solução em questão, visto que os serviços em questão são executados com exclusividade no pela COMPESA.

10. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

Não se aplica.

11. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

A contratação está prevista no Plano de Contratações Anual 2024.

12. Benefícios a serem alcançados com a contratação

Garantir o fornecimento de água e recolhimento de esgoto sanitário, item básico e essencial para todas as atividades.

13. Providências a serem Adotadas

Não se aplica, em razão das particularidades da contratação.

14. Possíveis Impactos Ambientais

Não se aplica.

15. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

15.1. Justificativa da Viabilidade

O serviço objeto deste projeto é de essencial importância, tendo em vista que o trabalho nas unidades da PRF-PE e demais postos de fiscalização funcionam 24 (vinte e quatro) horas, sendo indispensável para o correto desempenho das atividades dos servidores plantonistas e atendimento ao usuários que trafegam pela rodovia.

16. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

SAMARA LINS DO NASCIMENTO

Equipe de apoio



Assinou eletronicamente em 07/02/2024 às 10:53:10.

MARCUS THIAGO BISPO DOS SANTOS

Equipe de apoio

FABIO DO AMARAL FERNANDES PIRES

Equipe de apoio